



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/PMT/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMT/2020

Chamada Pública n.º 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.**

A Prefeitura Municipal Tijucas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua coronel Büchelle, nº 01, inscrita no CNPJ sob n. 82.577.636/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Elói Mariano Rocha**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural** para atender os participantes dos programas mantidos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC.**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae e pelos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23/01/2020 a 11/02/2020, das 7:00 as 13:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, localizada a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro – Tijucas/SC, **sendo que a abertura dos envelopes será no dia 12/02/2020 às 08:00 horas.**

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural” para atender os participantes dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC., para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	3.400,00	KG	5,00	TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PESO IDENTIFICADO.
2	3.750,00	UN	6,10	ABACAXI - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, tal qual formados, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
3	1.450,00	UN	2,00	ABÓBORA - De cor laranja intenso, os

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				frutos devem apresentar-se com a casca rígida, sem rachaduras e sem ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, livre de fertilizantes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica com peso mínimo de 01 kg.
4	2.500,00	KG	2,86	ABOBRINHA VERDE - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
5	200,00	PCT	15,00	AÇAFRÃO EM PÓ ORGANICO - Cúrcuma longa em pó. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor, aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
6	1.250,00	KG	6,10	AIPIM SEM CASCA CONGELADO - Cru descascado e congelado. Embalado em pacotes de polietileno transparente de 1kg. A entrega deste produto será realizada pelo produtor diretamente na creche/escola, em veículo refrigerado, de acordo com o pedido no prazo de até 3

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				dias úteis.
7	50,00	PCT	15,00	ALECRIM DESIDRATADO ORGANICO Produto resultante da desidratação da folha do Rosmarinus officinalis, popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
8	3.200,00	UN	3,39	ALFACE AMERICANA OU LISA ORGANICA - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
9	450,00	KG	22,50	ALHO - Fresco em boas condições para o consumo (cabeças arredondadas, vistosas e limpas). Embalado em pacotes de polietileno transparente.
10	9.000,00	KG	6,80	BANANA BRANCA ORGANICA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				legislação vigente.
11	2.300,00	KG	3,20	BATATA DOCE - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
12	2.700,00	KG	3,11	BETERRABA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente LISA, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
13	3.500,00	KG	16,00	BOLACHA CASEIRA COLONIAL - Com sabores variados. Embalagem: contendo 1 Kg em polietileno. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. Nome da cooperativa (ou produtor) da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto.
14	2.050,00	MAÇO	6,43	BRÓCOLIS CHINÊS OU COMUM ORGANICO - Talos verdes, firmes flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
15	700,00	KG	3,50	CENOURA - Classe médio, tipo especial, conforme a portaria m. ^a n ^o 529 de

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				18/03/97. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
16	500,00	KG	5,12	CENOURA ORGANICA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
17	950,00	KG	3,99	CHUCHU - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria (verde brilhante), livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
18	2.100,00	UN	4,50	COUVE FLOR - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
19	2.250,00	KG	7,46	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo Seca/Subgrupo: Fina classe/branca/tipo 1 (um) certificado de classificação do produto no ministério da agricultura embalagem padronizada c/ tarja constando as especificações embalagem de 1 kg. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
20	50,00	PCT	40,00	FARINHA DE ORA-PRO-NÓBIS ORGANICO - Características: farinha produzida da folha da pereskia aculeata mil, sem conservantes, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, devidamente rotuladas, contendo informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. Em pacotes de 500g. Fabricação: máximo 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
21	6.250,00	KG	5,00	LARANJA DE MESA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
22	1.000,00	KG	5,50	LARANJA LIMA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
23	370,00	KG	2,86	LIMÃO CRAVO - De sabor característico, com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação.
24	5.000,00	UN	1,00	MILHO VERDE - Em soca em boas condições para o consumo com aspecto e coloração normal.
25	1.000,00	KG	20,26	MORANGO CONGELADO ORGANICO - Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos e não muito maduros, bem formados, limpos, sadios, com colorações próprias, fisiológicos, estarem em perfeitas condições de conservação. Embalagem: sacos plásticos contendo 1kg. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
26	3.250,00	DZ	7,00	OVOS DE GALINHA - Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica ou secundária de papelão atóxica resistente não reutilizados. Produto isento de rachaduras, sem sujidade, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, aspectos e

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				odor característicos. Apresentar inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF).
27	3.800,00	KG	3,99	PEPINO - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
28	1.700,00	KG	16,50	POLPA DE ABACAXI - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.
29	1.650,00	KG	17,65	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.
30	1.450,00	KG	12,25	<p>POLPA DE MORANGO CONGELADA - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.</p>
31	600,00	UN	3,80	<p>REPOLHO - Roxo ou verde, tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.</p>

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

32	1.750,00	UN	5,00	REPOLHO ORGANICO - Roxo ou Verde, Tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 Kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
33	4.000,00	UN	11,50	SUCO DE UVA INTEGRAL - Embalagem de vidro 910 ml, sem conservantes.
34	2.400,00	KG	3,50	TANGERINA - Com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação.
35	2.700,00	MAÇO	2,10	TEMPERO VERDE - Cebolinha e Salsinha. Maço com no mínimo 300 gr. deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria sem amarelamento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.
36	50,00	PCT	15,00	TOMILHO DESIDRATADO ORGANICO - Descrição: produto resultante da desidratação da folha do thymus vulgaris, popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

				deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
37	2.150,00	KG	7,50	VAGEM - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).**

Observação: Os produtos devem ser entregues conforme o pedido. No depósito Central, embalado em sacos plásticos transparentes com identificação de peso e nome da unidade escolar, conforme calendário de entrega definido por esta secretaria.

2. FONTE DE RECURSO

Educação:

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Assistência Social:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
16	13.01	2.048	3.3.90.00.00.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, (Registrado em Cartório).

IX - Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro e sócios, conforme DAP Jurídica.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **nota**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Site - www.tijucas.sc.gov.br e no Setor de Licitações.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural** para atender os participantes dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

(Tijucas/SC), aos ____ dias do mês de _____ de ____.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA: 001/PMT/2020

“Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural” para atender os participantes dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca/SC., para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, da Secretaria Municipal de Educação e para atender aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tijuca/SC.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijuca-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

OBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP	
8- Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/
Associação _____, com CNPJ nº
_____ e DAP Jurídica nº _____

declaro, para os devidos fins de participação do Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Tijucas ____/____/____

Assinatura

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ CPF nº
_____ e DAP física nº _____, declaro, para
fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos
de produção própria.

Tijucas, ____/____/____

Assinatura

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

O(A) _____ (nome do Grupo Formal)
_____, CNPJ nº _____
_____, DAP Jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a) por
(nome do representante legal do acordo com o Projeto Venda)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda dos gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base
Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente
à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução
C/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Tijucas, ___/___/___

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Assinatura

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMT/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº, venho através deste informar,
que todos os produtos são produzidos e fornecidos por minha propriedade.

Local ___/___/___

Assinatura

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº. /2020.

“CONTRATO DE Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural” para atender os participantes dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC., PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, nº. _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº. _____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, (para grupo formal), CPF sob nº. _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela “Agricultura Familiar” e Empreendedor Familiar Rural” para atender os participantes dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC., PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, _____ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. _____, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG.ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no ss11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/SME/2018, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Tijucas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tijucas , ____ de _____ de _____.

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br